

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 225/2001 (Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales);

CONSIDERANDO que o instituto da relotação previsto no mencionado dispositivo legal, se caracteriza pelo deslocamento do servidor, com o mesmo cargo, de um para outro órgão do mesmo Poder;

CONSIDERANDO que a relotação deverá sempre observar o interesse da administração municipal;

CONSIDERANDO que o Município deve ter como parâmetros para a atividade administrativa, os princípios da legalidade, e da eficiência;

CONSIDERANDO ainda que o servidor Paulo César de Souza é ocupante do cargo efetivo de Motorista – Categoria CNH B-D, lotado na Secretaria municipal de Políticas para a Educação, a qual pode dispor de seus serviços neste momento;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Políticas de Saúde Pública, necessita de servidor com os atributos do servidor acima citado;

CONSIDERANDO por fim, que a o atendimento da citada necessidade, prestigia o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Servidor **PAULO CÉSAR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 261.704.503-04, matrícula nº 504467, relatado da Secretaria de Políticas para a Educação, para a Secretaria de Políticas de Saúde Pública do município de Campos Sales, por interesse da Administração.

Parágrafo único. A lotação no órgão específico da Secretaria, ficará a cargo da Secretária de Políticas de Saúde Pública, devendo serem efetivadas as respectivas anotações no assentamento funcional do servidor.

Art. 2º. A relotação prevista na presente Portaria tem caráter excepcional, e poderá ser revista a qualquer tempo, não outorgando direito adquirido ao servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:C37BC44F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.08.14.01

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.14.01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E VALVULAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA

AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **31.08.2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://licitacaocariusce.com.br> e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:C232454C

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE CONTRATO - 06.08.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 06.08.2026/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.06.10.01

CONTRATANTE.....: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. URBANOS

CONTRATADA(O).....: TECTRIC ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LEVANTAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E GEORREFERENCIAMENTO DOS POSTES PARA CRIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CARIUS/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.953,65 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0505.155120338.2.007 Gestão do Sistema de Iluminação Pública. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 29.953,65

VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2026 a 06 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:7907CEEC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL DE Nº 646/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“INSTITUI A LEI ORGÂNICA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, CRIA INSTRUMENTOS DE GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, FINANCIAMENTO E FOMENTO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei: